



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI N° 2.789/2003.

Dá denominação de Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli a logradouro público do Bairro Santa Terezinha, substituindo a atual denominação de Praça Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Muriaé aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli o logradouro público situado no Bairro Santa Terezinha, denominado Praça Belo Horizonte.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar as placas indicativas, afixando-as no local.

Art. 3º - Fica revogado o item 1 do Art. 1º da Lei n° 2.645, de 1º de julho de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2003.


ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé